

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR</b> <b>(incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)</b>	
<b>NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>80</b>
<b>NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)</b>	<b>12619</b>
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>	<b>2025</b>
<b>SETOR REQUISITANTE</b>	<b>GCONT</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Publicação em jornal de Grande Circulação</b>

## Solicitação de compra/serviço

12619

**Pedido de:** Serviço

**Setor Requisitante:** GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

**Emitido em:** 13/03/2025

**Responsável pela Demanda:** CLAUDIA DIAS DE ANDRADE

**Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 13/03/2025

**Descrição resumida:** Publicação em jornal de grande circulação do aviso de licitação do Pregão 03-2025.

**Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:**

A publicação do extrato do Edital do Pregão Eletrônico n.03/2025 - Contratação de serviços de montagem e desmontagem da estrutura para a XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais visa dar publicidade aos interessados em participar do certame, em cumprimento do § 1º do art. 54 da Lei n. 14.133/2021.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Publicação no Diário Oficial da União do aviso de licitação do Pregão 03-2025 - Contratação de serviços de montagem e desmontagem da estrutura para a XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais.	1

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
330	3018 - PUBLICAÇÕES TÉCNICAS E INSTITUCIONAIS	6.3.1.3.02.01.040 - PUBLICAÇÕES TÉCNICAS	R\$ 21,000.00	R\$ 500.00
OBS:			R\$ 21,000.00	R\$ 500.00

**Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:**

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
453	IZAIAS ANGELO GOMES	18/03/2025	17:16
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	18/03/2025	17:19

**Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:**

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: SEMPRE EDITORA LTDA  
CPF/CNPJ: 26.198.515/0004-84  
Contato: ALESSANDRA ALVES  
Telefone: (61) 3223-6999  
E-mail: alessandra@buenocomunicacaodf.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Publicação no Diário Oficial da União do aviso de licitação do Pregão 03-2025 - Contratação de serviços de montagem e desmontagem da estrutura para a XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais.	R\$ 500,00	R\$ 500,00

<b>DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA</b>		<b>TOTAL</b>
<b>Razão social:</b> Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais <b>Endereço:</b> Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105 <b>CNPJ:</b> 17.188.574/0001-38 <b>Inscrição estadual:</b> Isento		<b>R\$ 500,00</b>

**CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:**

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

**OBSERVAÇÃO:**

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.